



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 13/2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 100, 00
Fs. 02
a) 222

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: solicita informações sobre a execução de programas contemplados na Lei nº 3.116, de 30 de junho de 1998, conforme específica.

AUTORIA: Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social.



A Lei nº 3.116, de 30 de junho de 1998, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1999, estabeleceu nos programas abaixo especificados parâmetros para atendimento à Educação, à Saúde e à Assistência no município bragantino.

Para conhecimento desta comissão, solicitamos seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito Municipal, o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1 - De que forma o Município vem executando os seguintes programas contemplados na Lei nº 3.116, de 30 de junho de 1998?

ANEXO I - DESPESAS CORRENTES

PROGRAMA	ITEM
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.6 - Dar início a programas suplementares de oferta de material didático-escolar, alimentação e bolsa auxílio-escola.
47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	47.3 - Colaborar com a manutenção do transporte escolar; 47.4 - Viabilizar meios para que crianças e adolescentes portadores de deficiência possam frequentar salas de aula tanto na zona rural como na urbana.
75 - SAÚDE	75.10 - Implantar centros de atenção psicossocial e casa do adolescente.



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 100, 00
Fl. 03

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

13-A

PROGRAMA	ITEM
81 - ASSISTÊNCIA	81.7 - Dar atendimento especializado e diferenciado às crianças e adolescentes portadores de HIV; 81.8 - Implantar abrigos específicos para crianças de 0 a 6 anos e para adolescentes de 12 a 18 anos; 81.9 - Desenvolver ampla campanha de aleitamento materno; 81.10 - Iniciar o trabalho de prevenção e conscientização sobre saúde materno-infantil, visando à diminuição da mortalidade e ao aumento da qualidade de vida.

ANEXO IV - DESPESAS DE CAPITAL

PROGRAMA	ITEM
42- ENSINO FUNDAMENTAL	42.1 - Construir escolas municipais de Ensino Fundamental e Ensino Infantil (EMEFElS) nos bairros do Toró, Jardim São Miguel, Parque dos Estados, Taboão, Vila Bianchi (ou imediações), Jardim Recreio, Marina, Agudo, Campo Novo, Jardim Águas Claras, Água Comprida, Agudo do Menin, Cruzeiro e Jardim Novo Mundo.
75 - SAÚDE	75.3 - Promover a criação da Casa da Gestante e Comitê de Prevenção da Mortalidade materna, como forma de manter local adequado para gestantes de risco e portadoras de HIV.

Casa do Poder Legislativo, 15 de fevereiro de 2000

JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 102,00
F. 04
Mr

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

13-B


MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA – Vice-Presidente


FÁBIO DE ASSIS LIVRERI – Membro


LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO) – Membro


MARCO ANTÔNIO MARCOLINO - Membro